

DECRETO N. 17.888, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto n. 17.878, de 13 de julho de 2018, que “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Via Cambuí, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.316/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto n. 17.878, de 13 de julho de 2018, que “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Via Cambuí, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II - Área C:

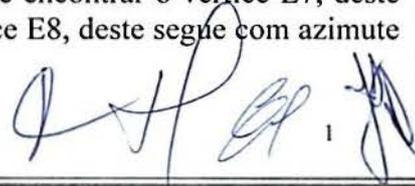
a) Imóvel: parte da área registrada sob a Transcrição n. 42.980, Área C, Registro n. 24.010, Livro 3.Q.;

b) Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - Revap;

c) Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante, neste Município;

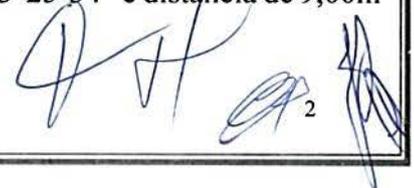
d) Situação: a área esta situada as margens da Rod. Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda.;

e) Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice E1, coordenada UTM N-7.433.908,192 e E-413.202,454, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42.980, Área C, Registro n. 21.434, Livro 3.P, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice E2 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice E1 segue com azimute 51°43'21" e distância de 9,58m até encontrar o vértice P328, deste segue com azimute de 51°43'21" e distância de 80,69m até encontrar o vértice E2, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice E26 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice E2 segue com azimute 148°49'41" e distância de 6,25m até encontrar o vértice E3, deste segue com azimute 187°03'32" e distância de 11,63m até encontrar o vértice E4, deste segue com azimute 164°38'02" e distância de 4,46m até encontrar o vértice E5, deste segue com azimute 141°21'46" e distância de 11,08m até encontrar o vértice E6, deste segue com azimute 115°34'58" e distância de 16,99m até encontrar o vértice E7, deste segue com azimute 121°59'38" e distância de 32,28m até encontrar o vértice E8, deste segue com azimute



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

138°27'24" e distância de 26,80m até encontrar o vértice E9, deste segue com azimute 145°56'44" e distância de 21,27m até encontrar o vértice E10, deste segue com azimute 155°52'44" e distância de 21,32m até encontrar o vértice E11, deste segue com azimute 161°00'11" e distância de 13,91m até encontrar o vértice E12, deste segue com azimute 137°16'58" e distância de 29,08m até encontrar o vértice E13, deste segue com azimute 100°38'40" e distância de 8,09m até encontrar o vértice E14, deste segue com azimute 133°07'02" e distância de 17,04m até encontrar o vértice E15, deste segue com azimute 103°54'56" e distância de 7,88m até encontrar o vértice E16, deste segue com azimute 142°27'08" e distância de 13,52m até encontrar o vértice E17, deste segue com azimute 165°37'05" e distância de 13,54m até encontrar o vértice E18, deste segue com azimute 194°13'34" e distância de 19,78m até encontrar o vértice E19, deste segue com azimute 187°08'31" e distância de 20,97m até encontrar o vértice E20, deste segue com azimute 166°11'56" e distância de 16,10m até encontrar o vértice E21, deste segue com azimute 155°03'17" e distância de 4,16m até encontrar o vértice C9, deste segue com azimute 155°03'17" e distância de 76,95m até encontrar o vértice C10, deste segue com azimute 155°03'13" e distância de 52,29m até encontrar o vértice E22, deste segue com azimute 150°48'44" e distância de 28,65m até encontrar o vértice E23, deste segue com azimute 151°58'57" e distância de 21,04m até encontrar o vértice E24, deste segue com azimute 159°02'11" e distância de 65,84m até encontrar o vértice PP-01, deste segue com azimute 159°02'11" e distância de 169,11m até encontrar o vértice E25, deste segue com azimute 150°20'10" e distância de 51,21m até encontrar o vértice E26 cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.010 – Remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade até o vértice E27 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice E26 deflete a direita e segue com azimute 298°16'14" e distância de 28,15m até encontrar o vértice P69, deste segue com azimute de 338°22'23" e distância de 145,53m até encontrar o P70, deste segue com azimute de 297°36'17" e distância de 5,91m até encontrar o vértice P71, deste segue com azimute de 321°33'26" e distância de 51,95m até encontrar o vértice P72, deste segue com azimute de 322°24'35" e distância de 53,03m até encontrar o vértice P73, deste segue com azimute de 288°45'41" e distância de 5,59m até encontrar o vértice E27 cravado na divisa com a área remanescente em área de preservação permanente, deste deflete a direita com azimute de 344°19'40" e distância de 42,11m até encontrar o vértice E28, e segue confrontando com a referida área com azimute de 288°45'41" e distância de 8,41m até encontrar o vértice E29, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita com azimute e segue confrontando com a área remanescente até o vértice inicial E1 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice E29 segue com azimute de 355°27'12" e distância de 24,71m até encontrar o vértice E30, deste segue com azimute de 36°42'17" e distância de 9,77 m até encontrar o vértice E31, deste segue com azimute de 323°55'15" e distância de 22,43m até encontrar o vértice E32, deste segue com azimute de 334°04'35" e distância de 40,81m até encontrar o vértice E33, deste segue com azimute de 339°58'29" e distância de 25,64m até encontrar o vértice E34, deste segue com azimute de 349°09'54" e distância de 24,43m até encontrar o vértice E35, deste segue com azimute de 267°14'17" e distância de 4,40m até encontrar o vértice E36, deste segue com azimute de 321°58'29" e distância de 29,70m até encontrar o vértice E37, deste segue com azimute de 337°49'15" e distância de 67,69m até encontrar o vértice E38, deste segue com azimute de 351°04'37" e distância de 25,55m até encontrar o vértice E39, deste segue com azimute de 308°37'23" e distância de 33,27m até encontrar o vértice E40, deste segue com azimute de 275°50'21" e distância de 6,28m até encontrar o vértice E41, deste segue com azimute de 310°28'33" e distância de 24,72m até encontrar o vértice E42, deste segue com azimute de 317°46'41" e distância de 23,50m até encontrar o vértice E43, deste segue com azimute de 333°19'40" e distância de 11,45m até encontrar o vértice E44, deste segue com azimute de 03°08'07" e distância de 7,12m até encontrar o vértice E45, deste segue com azimute de 333°10'23" e distância de 18,13m até encontrar o vértice E46, deste segue com azimute de 288°59'49" e distância de 14,96m até encontrar o vértice E47, deste segue com azimute de 265°03'59" e distância de 9,95m até encontrar o vértice E48, deste segue com azimute de 243°25'34" e distância de 9,00m



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

até encontrar o vértice E49, deste segue com azimute de $266^{\circ}24'19''$ e distância de 10,67m até encontrar o vértice C11, deste segue com azimute de $266^{\circ}24'19''$ e distância de 2,42m até encontrar o vértice E50, deste segue com azimute de $291^{\circ}05'25''$ e distância de 3,78m até encontrar o vértice E51, deste segue com azimute de $255^{\circ}17'48''$ e distância de 6,68m até encontrar o vértice E52, deste segue com azimute de $302^{\circ}49'16''$ e distância de 5,09m até encontrar o vértice inicial E1;

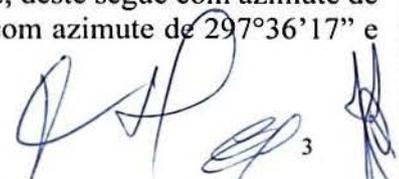
f) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 29.486,20m² (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e seis metros e vinte decímetros quadrados);

g) Faixa da Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma faixa de servidão para Linha de Transmissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com as seguintes descrições:

1. Área A: inicia-se no vértice E1, distante 162,22m do vértice P79, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42.980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P, do vértice E1 segue divisando com a referida propriedade com azimute $51^{\circ}43'21''$ e distância de 9,57m até encontrar o vértice P328, deste segue divisando com a área a ser desapropriada com azimute $131^{\circ}50'38''$ e distância de 12,33m até encontrar o vértice C11, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue divisando com a área remanescente e faixa de servidão da linha de transmissão em favor da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - até encontrar o vértice inicial E1 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice C11 segue com azimute de $266^{\circ}24'19''$ e distância de 2,40m até encontrar o vértice E50, deste segue com azimute de $291^{\circ}05'25''$ e distância de 3,78m até encontrar o vértice E51, deste deflete a esquerda e segue com azimute de $255^{\circ}17'48''$ e distância de 6,68m até encontrar o vértice E52, deste deflete a direita e segue com azimute $302^{\circ}49'16''$ e distância de 5,09m até encontrar o vértice inicial E1, fechando assim o perímetro com 69,12m² (sessenta e nove metros e doze decímetros quadrados);

2. Área B: inicia-se no vértice E37, cravado na divisa com a área remanescente e distante 247,93m do vértice P330, deste segue divisando com a área remanescente e faixa de servidão de linha de transmissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com azimute $337^{\circ}49'15''$ e distância de 67,69m até encontrar o vértice E38, deste deflete a direita e segue confrontando com a área desapropriada até encontrar o vértice C9 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice E38, segue com azimute $132^{\circ}16'18''$ e distância de 32,49m até encontrar o vértice P412, deste segue com azimute de $132^{\circ}06'26''$ e distância de 76,42m até encontrar o vértice inicial C9, deste deflete a direita e segue confrontando a área remanescente e faixa de servidão de linha de transmissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com azimute $155^{\circ}03'17''$ e distância de 76,95m até encontrar o vértice C10, deste deflete a direita e segue divisando com a área desapropriada com azimute $312^{\circ}27'23''$ e distância de 118,78m até encontrar o vértice inicial E37, fechando assim o perímetro com 3.350,93m² (três mil trezentos e cinquenta metros e sessenta e noventa e três decímetros quadrados);

h) Área de Preservação Permanente: área a ser desapropriada possui uma Área de Preservação Permanente que inicia-se no vértice E27, na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.010, em sentido anti-horário e segue confrontando com a referida propriedade até encontrar o vértice E26 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice E27 segue com azimute $288^{\circ}45'41''$ e distância de 5,59m até encontrar o vértice P73, deste segue com azimute de $322^{\circ}24'35''$ e distância de 53,03m até encontrar o vértice P72, deste segue com azimute de $321^{\circ}33'26''$ e distância de 51,95m até encontrar o vértice P71, deste segue com azimute de $297^{\circ}36'17''$ e



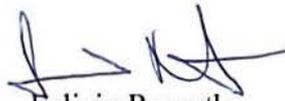
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

distância de 5,92m até encontrar o vértice P70, deste segue com azimute de 338°22'23" e distância de 145,53m até encontrar o vértice P69, deste segue com azimute de 298°16'14" e distância de 28,15m até encontrar o vértice E26, cravado na divisa com a área remanescente em área de preservação permanente e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice PP-01, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice E26, segue com azimute 150°20'10" e distância de 51,21m até encontrar o vértice E25, deste segue com azimute 159°02'11" e distância de 169,11m até o vértice PP-01, cravado na divisa com a área a ser desapropriada (transcrição n. 42.980 – Área C), segue divisando com a referida área até encontrar o vértice E28, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice PP-01 segue com azimute de 142°15'39" e distância de 72,37m até encontrar o vértice PP-02, deste segue com azimute de 108°45'41" e distância de 44,05m até encontrar o vértice E28, cravado na divisa com a área remanescente em área de preservação permanente, deste deflete à esquerda e segue acompanhando a referida divisa com azimute de 334°19'40" e distância de 42,11m até encontrar o vértice inicial E27, fechando assim o perímetro com 5.761,19m² (cinco mil, setecentos e sessenta e um metros e dezenove decímetros quadrados)."

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 16.794, de 8 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de julho de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito



José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo